



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL PRIC-IE Nº 05, de 18 de dezembro de 2014.

**Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro
dos Servidores da UNIRIO.**

Resolução CONSUNI/UNIRIO Nº 3.884, de 08 de março de 2012.

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09 e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, por intermédio do Comitê Gestor instituído pela Portaria UNIRIO nº 192, de 25.02.2014, do Programa de Incentivo à Capacitação em Idiomas Estrangeiros dos Servidores da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, torna público o presente **Edital** para o **Processo Seletivo** para a concessão desse Incentivo no âmbito da UNIRIO, **no período de 5 de janeiro a 13 de março de 2015.**

1. FINALIDADE:

O **Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE** destina-se a custear a capacitação de servidores em Cursos de Idiomas Estrangeiros, de forma que o conhecimento do idioma promova o desenvolvimento das atividades do servidor em seu ambiente de trabalho, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a Capacitação como um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das ações do servidor no âmbito da UNIRIO.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO.

2.1- Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1- Ser servidor ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO.

2.1.2- Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em cursos de capacitação em idioma estrangeiro onerosos, isto é, em Instituições com cobrança de mensalidades;

2.2- Documentos necessários para a solicitação:

- a) Formulário de solicitação do PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);
- b) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da sua chefia imediata (Apêndice B);
- c) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a concordância da sua chefia imediata (Apêndice C);
- d) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, contendo: a matrícula no curso, o número de cotas, os valores previstos das mensalidades e previsão de início e término do curso.

2.3- Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo **Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação - CGICQ** instituído pela Portaria nº 192, de 25 de fevereiro de 2014, no período previsto, conforme item 4 do presente.

2.4 – Critérios para seleção:

2.4.1 - O Curso de Idioma Estrangeiro deve ser oferecido por Instituições devidamente credenciadas pelos órgãos ministeriais competentes.

2.4.2 – A realização do curso pleiteado pelo servidor deverá contribuir para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu setor de trabalho.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio da UNIRIO – www.unirio.br.

4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	18 de dezembro de 2014
Inscrições . Local de entrega: - PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. - Horário: das 10 às 16 horas. - Tel.: 2542-4105 OBSERVAÇÃO: No momento, as instalações da Progepe, no Centro se encontram interditadas, nesse período as solicitações de inscrição no PRIC-IE serão realizadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG), Av. Pasteur 296 – Urca, das 10 às 16 horas.	Período: de 05 de janeiro a 13 de março de 2015.
Divulgação do Resultado no sítio da UNIRIO	Janeiro, fevereiro e março de 2015.
Período para interposição de recursos.	Até 5 dias após a divulgação do resultado no sítio da Unirio.
Divulgação do recurso e do resultado final	Até 15 dias após a divulgação do resultado.

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

5.1 – Entregar na PROGEPE do 1º ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16h, **exceto às quintas-feiras em que o atendimento ocorrerá somente até as 12 horas**, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago.

5.2 - Apresentar o Relatório Semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de junho e dezembro, das atividades pedagógicas desenvolvidas, que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação (Apêndice E).

5.3 - Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação, pelo Comitê Gestor do PRICQ, do candidato no curso;

6.2 – Em hipótese alguma poderá ser feito pagamento retroativo, isto é, antes do mês da aprovação pelo Comitê Gestor; exceto nos casos de pagamento a título de matrícula;

6.3 – Os Recursos deverão ser dirigidos à PROGEPE;

6.4 – Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital;

6.5 – Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014.

Comitê Gestor do PRICQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

APÊNDICE B

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIC-IE

Declaro, para todos os fins, que eu,

 Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº _____, admitido
 em ___/___/___, cargo efetivo _____, lotação
 _____, matriculado no Curso de
 _____,
 da Instituição _____

desejo participar do Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações e comprometo-me a permanecer ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIC-IE recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução UNIRIO nº 3.884, de 08.03.12, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

 Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____

Nome: _____

Assinatura: _____ **Carimbo:**

Data: _____ / _____ / _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

APÊNDICE C

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO PLEITEADO
COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR

Assinatura:

CONCORDÂNCIA DA CHEFIA

Assinatura:

Carimbo:

